



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE EMENDA ADITIVA DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2024

APROVADO  
Em 27/02/2024

EMENDA: "INCLUI O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 A VERBA DE REPRESENTAÇÃO A SER PAGA AOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, faz saber que o plenário aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

EMENDA ADITIVA:

ACRESCENTE-SE O ARTIGO 2º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO ACIMA EVIDENCIADO, O QUAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Art .2º-** Fica instituída a verba de representação a ser paga aos Presidentes das Comissões Permanentes, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do respectivo subsídio parlamentar, conforme a resolução 32, de 19 de novembro de 2015, da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe:

As Comissões são:

- a) Justiça e Assistência Social;
- b) Saúde;
- c) Educação;
- d) Fiscalização Contábil, Financeira



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PODER LEGISLATIVO

e) Obras e Serviços Públicos;

**Parágrafo único-** A verba prevista no “caput” deste artigo tem caráter indenizatório.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art.4º Revoga-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/Se, 29 de dezembro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pedrinhas,  
Estado de Sergipe, em 27 de Fevereiro de 2024.

**EDILVAN DOS REIS SANTOS**  
PRESIDENTE

**JOSE ARONADISSON GOIS DO NASCIMENTO**

VICE –PRESIDENTE

**JOÃO APOLINÁRIO DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS**

2º SECRETÁRIO